



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 09/2026
EMENTA	INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026, de autoria do Poder Executivo, institui a Comissão Especial de Contratação para Licitação de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Patrocinada, destinada à prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e serviços complementares no Município de Tangará da Serra.

A proposta define a composição da comissão, formada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Procuradoria-Geral do Município e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, bem como autoriza a concessão de auxílio pecuniário de responsabilidade aos servidores designados para integrar a comissão.

O auxílio pecuniário previsto é no valor de R\$ 1.994,74 por servidor, de caráter temporário, devido a partir da publicação do edital até a assinatura do contrato da Parceria Público-Privada, não incorporável aos vencimentos. O Poder Executivo solicita a apreciação da matéria em regime de urgência especial.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A matéria encontra amparo na Lei Federal nº 11.079/2004, que disciplina as Parcerias Público-Privadas, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à designação de agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios. No aspecto financeiro, o



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

projeto atende ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estando acompanhado de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro que demonstra a adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A justificativa apresentada pelo Executivo evidencia que a instituição da Comissão Especial é indispensável para assegurar a condução técnica, transparente e eficiente do procedimento licitatório da Parceria Público-Privada, considerando a complexidade e a relevância dos serviços de saneamento básico a serem concedidos. O auxílio pecuniário proposto visa compensar o exercício de atribuições adicionais e temporárias dos servidores designados, garantindo dedicação técnica adequada e segurança jurídica ao processo licitatório.

O impacto financeiro inicial corresponde ao pagamento de R\$ 1.994,74 por servidor, totalizando R\$ 9.973,70 mensais, considerando a composição da comissão, acrescido das obrigações patronais. Conforme o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, a despesa projetada é de R\$ 148.196,38 em 2026, R\$ 168.458,83 em 2027 e R\$ 177.774,61 em 2028, valores compatíveis com a Receita Corrente Líquida do Município e que não ultrapassam os limites legais de despesa com pessoal, permanecendo o percentual total abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição tramita em regime de urgência especial, justificado pelo relevante interesse público envolvido na estruturação da Parceria Público-Privada para os serviços de saneamento, bem como pela necessidade de instalação imediata da comissão para dar início aos procedimentos preparatórios da licitação.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026 apresenta adequação jurídica, financeira e orçamentária, estando em conformidade com a legislação federal aplicável às Parcerias Público-Privadas e com a Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposta revela-se necessária para assegurar a correta condução do procedimento licitatório e a implementação de serviços essenciais à população, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, relevância administrativa e adequação orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR